

NAVIO PATRULHA 'GRAÚNA'

Documento de Formalização da Demanda 8/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

MÁQUINAS

Descrição sucinta do objeto

Serviço de manutenção em alternador marítimo com potência nominal de 125 kVA,

Justificativa da prioridade

Contratação de Serviço de rebobinamento em alternador com potência nominal de 125 kVA é de vital importância para o Navio, tendo em vista que possibilitará capacidade segura e correta de geração de energia do meio.

Data da
conclusão da
contratação

UASG Editado por

10/07/2026 00:
00PEDRO LUCAS DA
783142 SILVA BAIENSE DE
SOUZA

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A realização do rebobinamento no alternador de 125 kVA é indispensável pelos seguintes fatores:

1. Continuidade Operacional: Restabelece a autonomia do navio, garantindo o funcionamento de sistemas vitais de navegação, comunicação e propulsão.
2. Segurança e Salvaguarda: Evita o risco de *blackout* (apagão) em alto-mar, curto-circuito e incêndios, protegendo a vida da tripulação e o patrimônio.
3. Confiabilidade Elétrica: Renova o isolamento desgastado por salinidade e calor, garantindo o fornecimento estável da potência nominal sem danificar eletrônicos de bordo.
4. Excelente Custo-Benefício: Evita a compra onerosa de um novo gerador e reduz o tempo de inatividade da embarcação em comparação a uma troca completa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,0011.311,48	11.311,48

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A inclusão extemporânea do presente item no Plano Contratações Anual (PCA), com fulcro no Decreto nº 10.947/2022, justifica-se pela necessidade imprevista e inadiável de manutenção especializada em alternador marítimo de 125 kVA. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado deste equipamento compromete diretamente a segurança da navegação, a operacionalidade da embarcação e a continuidade das atividades institucionais. Por se tratar de uma demanda de natureza corretiva/crítica, cuja previsibilidade exata não era possível dentro do cronograma regular de planejamento do PCA, a contratação imediata via dispensa de licitação é a via mais vantajosa para evitar prejuízos irreparáveis ao patrimônio público e paralisação dos serviços essenciais.	PEDRO LUCAS DA SILVA BAIENSE DE SOUZA	25/06/2026 14:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.